

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.734 DE 11 DE JUNHO DE 1985

"QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART.1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para execução de Obras de Implantação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade, e que terá a seguinte classificação:

	<u>5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
	<u>5.9 Saneamento</u>
13	Saúde e Saneamento
1376	Saneamento
1376447	Abastecimento de água
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.23	Execução de Obras de Implantação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na cidade, Convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente-SABESP-Projeto SANEBASE.....Cr\$. 24.000.000
	TOTAL..... <u>Cr\$. 24.000.000</u>

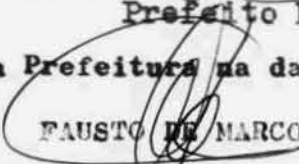
ART.2º. O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ART.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Junho de 1.985.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo